



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

REQUERIMENTO N° 047/2015

Exmo. Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Paraty,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no art. 167, parágrafo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que se digne informar a esta Casa Legislativa: Informar a esta Casa Legislativa sobre o cumprimento da Lei número 10.741/2003, bem como do (Decreto número 5934/2006).

Sabemos, todavia que os dois assentos previstos para gratuidade são para todos os horários. Caso sejam preenchidos os assentos num determinado horário, a empresa se obriga conceder descontos de 50% do valor da passagem para ocupação dos demais assentos. Isto se justifica pelo simples fato de o usuário usar o serviço não para um mero passeio, mas sim, para um eventual tratamento de saúde, ou ainda resolver problemas ligados a outras questões.

Sala de Sessões,
14 de maio de 2015

Fernando Pedro Louro
Vereador-autor

APROVADO	
Foi	07 votos a favor,
	— votos contra
e	— abstenção(ões).
Paraty,	15/06/15
	<i>[Assinatura]</i> Presidente

RECEBIDO EM
11/06/15